



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

O objeto do presente termo de referência é a abertura de dispensa de licitação para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para instalação na sala de informática da Escola Reunida Municipal Angelo Soletti.

O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias após a Solicitação de Fornecimento.

A vigência da aquisição se dá para o mês de Março de 2024, não havendo necessidade de prorrogação.

O custo máximo da aquisição será no valor máximo de **R\$ 20.208,10 (vinte mil duzentos e oito reais e dez centavos)**.

A empresa vencedora deverá entregar todos os itens, sendo o critério de julgamento **global**.

I. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	CABO DE REDE CAT5	METRO	935	R\$ 7,11
02	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT	UND	02	R\$ 1.276,59
03	TOMADA PARA RJ45	UND	26	R\$ 39,26
04	ELETRODUTO RÍGIDO NÃO METÁLICO PVC BRANCA SEM ROSCA 3/4 ANTI-CHAMAS 3 METROS	UND	50	R\$ 24,33
05	ABRAÇADEIRA PVC 3/4 POL. P/ ELETRODUTO	UND	100	R\$ 3,27
06	CAIXA ELETRODUTO 2/4	UND	50	R\$ 9,03
07	ADAPTADOR P/ CONDULETE ELETRODUTO 3/4 PVC	UND	58	R\$ 3,23
08	TOMADA DUPLA 4X2 2P + 10A	UND	15	R\$ 24,39
09	TAMPA PARA TOMADA	UND	15	R\$ 8,17
10	PARAFUSO 5.5X40mm	UND	250	R\$ 1,68
11	FIO FLEXÍVEL 6MM VERDE CLASSE "A"	METRO	100	R\$ 6,85
12	FIO FLEXÍVEL 2,5MM AZUL CLASSE "A"	METRO	350	R\$ 3,42
13	FIO FLEXÍVEL 2,5MM PRETO CLASSE "A"	METRO	350	R\$ 3,93
14	ABRAÇADEIRA NYLON 4.8x200mm PACOTE	UND	02	R\$ 49,67
15	DISJUNTOR 32A MONOFÁSICO	UND	04	R\$ 29,90
16	CABO FLEXÍVEL 10mm PRETO CLASSE A	METRO	69	R\$ 13,37
17	RACK DE TETO 130X57X54	UND	01	R\$ 1.686,60
18	CONECTOR RJ45	UND	90	R\$ 9,00

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A pretendida aquisição está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição encontra-se pormenorizada no tópico N.º 5 do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

Os materiais deverão ser fornecidos pela licitante vencedora em até 10 (dez) dias após a autorização da Secretaria Municipal solicitante.

Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, conforme já estimado e descrito no presente Termo e no Estudo Técnico Preliminar, no prazo estabelecido.

Obrigações Mínimas da Contratada:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou e-mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de União do Oeste, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Prefeitura Municipal de União do Oeste.
- A empresa se responsabilizará por todos os gastos com combustíveis, manutenções, obrigações trabalhistas, alimentação dos seus funcionários, fornecimento de EPI's e demais obrigações;

VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.

O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso. O pagamento será sempre que possível realizado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

VIII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor será através de dispensa de licitação.

Os critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no item 3 do Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência.

IX. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto máximo** no valor de **R\$ 20.208,10 (vinte mil duzentos e oito reais e dez centavos)**, como demonstrado no Tópico 5, 6 e 7 do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

As quantidades mínimas e máximas a serem contratadas estão abaixo definidas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT.
01	• CABO DE REDE CAT5	METRO	935	R\$ 7,11
02	• SWITCH 24 PORTAS GIGABIT TP-LINK	UND	02	R\$ 1.276,59
03	• TOMADA PARA RJ45	UND	26	R\$ 39,26
04	• ELETRODUTO ¾ ANTI CHAMAS BRANCO	UND	50	R\$ 24,33
05	• ABRAÇADEIRA ¾	UND	100	R\$ 3,27
06	• CAIXA 2/4	UND	50	R\$ 9,03



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

07	• ADAPTADOR ¾	UND	58	R\$ 3,23
08	• TOMADA DUPLA 10 A	UND	15	R\$ 24,39
09	• TAMPA PARA TOMADA	UND	15	R\$ 8,17
10	• PARAFUSO 55X40	UND	250	R\$ 1,68
11	• FIO 6MM VERDE CLASSE A CORFIO	METRO	100	R\$ 6,85
12	• FIO 2,5 MM AZUL CLASSE A CORFIO	METRO	350	R\$ 3,42
13	• FIO 2,5 MM PRETO CLASSE A CORFIO	METRO	350	R\$ 3,93
14	• PACOTE CINTA PLASTICA 400X200	UND	02	R\$ 49,67
15	• DISJUNTOR DIN 32ª MONOFÁSICO	UND	04	R\$ 29,90
16	• FIO 10MM CLASSE A CORFIO	METRO	69	R\$ 13,37
17	• RACK DE TETO 130X57X54	UND	01	R\$ 1.686,60
18	• CONECTOR RJ45	UND	90	R\$ 9,00

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

Órgão - 05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
E TURISMO Unidade - 001 – DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO

Proj. Atividade – 2.037 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red. 26 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

**XI. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS
PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO**

Os materiais deverão ser entregues nas dependências da(s) secretaria(as), conforme cronograma estabelecido pelos Departamentos.

**XII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE
MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

A garantia de serviços prestados é prevista no **Código de Defesa do Consumidor**, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

União do Oeste/SC, 08 de março de 2024.

Elza Gobbi Tessaro
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo